



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



PROJETO DE LEI Nº. 066/2015,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) destinados a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem para atender a seguinte despesa:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem

Unidade : 03- Setor de Obras e Estradas

Função: 26 – Transporte

Programa: 236 – Manutenção de Estradas

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Projeto/Atividade: **1.152 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS - FETHAB**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0330 - Obras e Instalações R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem

Unidade : 03- Setor de Obras e Estradas

Função: 26 – Transporte

Programa: 236 – Manutenção de Estradas

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Projeto/Atividade: **1.096 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS - FETHAB**

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00.0330 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 75.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem

Unidade : 03- Setor de Obras e Estradas

Função: 26 – Transporte

Programa: 236 – Manutenção de Estradas

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

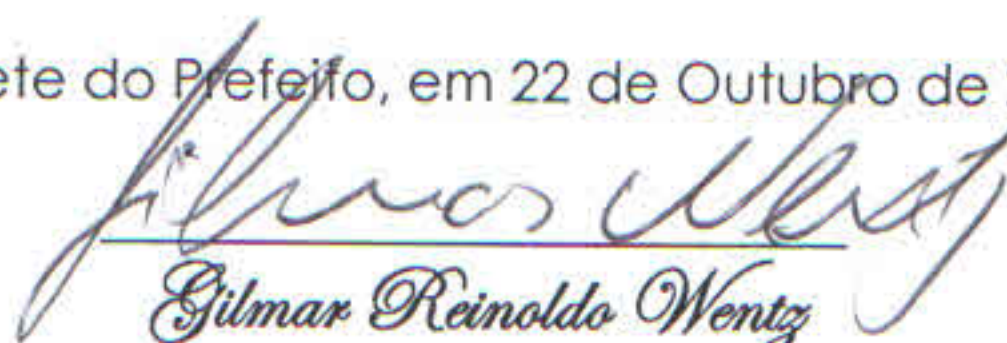
Projeto/Atividade: **1.096 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS VICINAIS - FETHAB**

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00.0330 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 75.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Outubro de 2015.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal

RECEBI
EM 22/10/15
16:26



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência - MT, 22 de Outubro de 2015.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº. 066/2015

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.

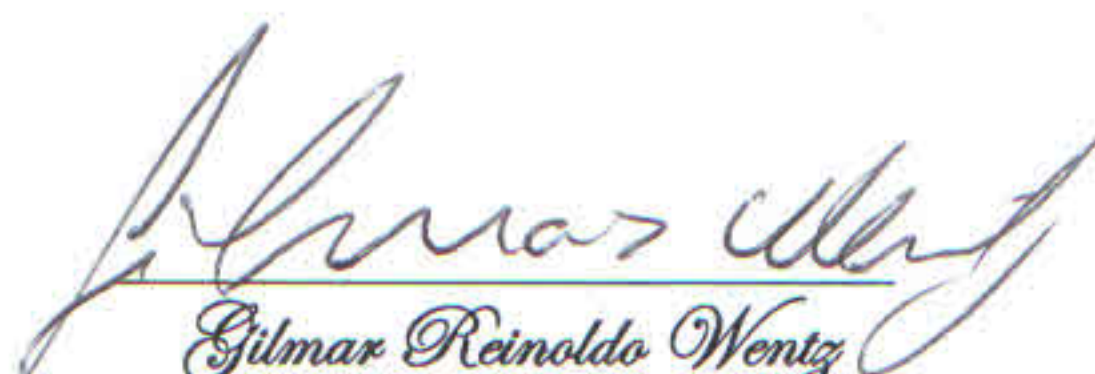
O Presente Projeto de Lei faz-se necessário para essa sessão extraordinária para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**.

O Projeto tem como objeto "**Construção de Pontes e Bueiros - FETHAB**", destinados às estradas do município. O Recurso para realização deste investimento será oriundo do repasse efetuado pelo Fethab.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem, e adotem tramitação no Regime Interno desta Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal